



Lei Complementar nº 827 de 24 de setembro de 2025

Ementa: Condiciona, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a imposição legislativa de fornecimento gratuito de bens e serviços e de obrigações onerosas ao setor de comércio e dá outras providências.

Autor: Deputado Diego Guimarães

Publicações:

Promulgação de lei: DOEAL/MT de 26/09/2025, edição nº 1901 da página nº 4 até a página nº 5

Promulgação de lei: D.O. de 27/09/2025, edição nº 827 na página nº 203

Data de início da vigência: 27 de outubro de 2025

Data de fim da vigência:

Data da promulgação: 24 de setembro de 2025

Apelido:

Assunto: Indústria, comércio e empreendedorismo

Tag: Comércio

Situação: Não consta revogação expressa